



Governo Municipal de Brejão

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO 048, de 22 de Julho de 2021.

EMENTA: “Renovar por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº. 008/2021, que declarou situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” no Município de Brejão e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º da Lei Federal 12.608/2012,

CONSIDERANDO, os altos índices de estiagem que se verifica no município desde meados do ano de 2018, conforme laudos pluviométricos que comprovaram a situação em comento;

CONSIDERANDO, que devido à estiagem as entidades ligadas ao setor agropecuário constatarem, até a presente data, com relação à maioria das culturas do município, que as perdas tanto na agricultura como na agropecuária foram majoradas e ainda não recuperadas;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação e continuidade do abastecimento de água potável à população afetada pela estiagem, especialmente na zona rural do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do estado de Pernambuco, Governo Municipal e Órgãos Federais;

CONSIDERANDO, que mesmo diante das chuvas que ocorreram no decorrer do ano de 2021, tem-se a necessidade de haver o abastecimento de algumas comunidades rurais deste Município, pelo que as mesmas não possuem sistema de abastecimento de água potável, demonstrando assim a necessidade de serem atendidas pelo Programa Operação Seca;



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/21-20210726093919.pdf>
assinado por: idUser 163

Governo Municipal de Brejão

CONSIDERANDO, que o acúmulo de água das últimas chuvas ocorridas no município, não serve para o consumo humano das comunidades rurais, as quais não são beneficiadas por sistema de abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO, que é dever do Estado, nele incluído o Município, zelar pelo interesse social e econômico visando à manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à produção nelas incluído o setor agropecuário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, na forma do art. 1º, a vigência do Decreto nº. 008/2021, que declarou e prorrogou a existência de Situação Anormal nas áreas do Município de Brejão/PE, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em razão da necessidade de auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, Governo Municipal e Órgãos Federais, em favorecimento especial às comunidades rurais que não são beneficiadas por sistema de abastecimento de água potável, ficando à mercê da oferta via “carros-pipas” através do Programa Operação Seca.

§1º - A presente prorrogação dá-se pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, surtindo os efeitos a partir da data da publicação do presente decreto.

§2º - A presente situação anormal devidamente classificada e codificada como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejão-PE, 22 de Julho de 2021.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal de Brejão

